

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	12
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
IMPAR.....	15

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor IVAN DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF 005.708.951-54, do cargo em comissão de Diretor de Projetos e Financiamentos, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, nomeado pela Portaria 229/2014, publicada no Diário Oficial 625, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 053/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.0002705/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para suprir necessidades da Secretaria de Saúde do município de Araguaína - TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

FORNECEDORA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.956.130/0001-28

LOTE 03

ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10000	COMP.	Carvedilol 12,5mg comprimido	E.Ms	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
2	20000	COMP.	Carvedilol 25mg comprimido	E.Ms	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
3	40000	COMP.	Carvedilol 3,125mg comprimido	E.Ms	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
4	10000	COMP.	Carvedilol 6,25mg	E.Ms	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
5	40000	COMP.	Cefadroxila 500mg capsula	LEGRAND	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
6	300000	CAP.	Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500mg	ABL	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
7	180000	COMP.	Ciprofloxacino comprimido 250mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,24	R\$ 43.200,00
8	180000	COMP.	Ciprofloxacino comprimido 500mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 41.400,00
9	15000	COMP.	Claritromicina, (cloridrato de) cápsula 250 mg	GALENO	R\$ 2,43	R\$ 36.450,00
10	10000	CAP.	Claritromicina, (cloridrato de) cápsula 500 mg	PHARLAB	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
11	31000	COMP.	Clorpromazina (Cloridrato de) 100 mg Comprimido	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,27	R\$ 8.370,00
12	16500	COMP.	Clorpromazina (Cloridrato de) 25 mg Comprimido	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 3.960,00
13	553000	COMP.	Dexametasona comprimido 0,75mg	ACHÉ	R\$ 0,04	R\$ 22.120,00
14	10000	COMP.	Dexametasona comprimido 4mg	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
15	100000	COMP.	Dexametasona comprimido 5mg	ACHÉ	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00

LOTE 10

ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	FRASCO	Azitromicina pó para suspensão oral 600mg/mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
2	5000	FRASCO	Azitromicina pó para suspensão oral 900mg/mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
3	100	FRASCO	Beclometasona, (dipropionato de) aerosol ou spray 50mcg/dose	CHIESI	R\$ 52,22	R\$ 5.222,00
4	150	FRASCO	Beclometasona, (dipropionato de) aerosol, spray, pó ou cápsula inalante 200mcg/dose	CHIESI	R\$ 45,53	R\$ 6.829,50
5	500	FRASCO	Beclometasona, (dipropionato de) aerosol, spray, pó ou cápsula inalante 250mcg/dose	CHIESI	R\$ 80,25	R\$ 40.125,00
6	700	FRASCO	Budesonida 100mcg aerosol nasal	BIOSINTETICA	R\$ 8,37	R\$ 5.859,00

7	1500	FRASCO	Budesonida 32mcg aerosol nasal	BIOSINTETICA	R\$ 11,39	R\$ 17.085,00
8	2000	FRASCO	Budesonida 50mcg aerosol nasal	BIOSINTETICA	R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
9	755	FRASCO	Budesonida 64mcg aerosol nasal	BIOSINTETICA	R\$ 23,07	R\$ 17.417,85
10	4000	FRASCO	Carbamazepina Xarope 20 mg/mL fr 100 mL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,84	R\$ 19.360,00
11	10000	FRASCO	Cefalexina(sódica ou cloridrato) 50 mg/ml suspensão oral 60 mL	ABL	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00
12	1000	FRASCO	Cetocozazol Xampu 2% 100 mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
13	5000	FRASCO	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL 20 mL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
14	1000	FRASCO	Cloreto de Sódio solução nasal 0,9% 30 mL	FARMACE	R\$ 0,96	R\$ 960,00
15	2000	FRASCO	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	FARMACE	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00

FORNECEDORA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
CNPJ: 08.835.955/0001-70						
LOTE 05						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15000	COMP.	Finasterida 5mg	EUROFARMA	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
2	30000	COMP.	Espironolactona comprimido 100 mg	ASPEN PHARMA	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
3	80000	COMP.	Espironolactona comprimido 25 mg	ASPEN PHARMA	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
4	60000	COMP.	Espironolactona comprimido 50 mg	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
5	60000	COMP.	Fenitoína Sódica Comprimido 100 mg	SANOFI-AVENTIS	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
6	60000	COMP.	Fenobarbital Comprimido 100 mg	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
7	16100	COMP.	Finasterida 1mg	GERMED	R\$ 0,54	R\$ 8.694,00
8	40000	CAPS.	Fluconazol cápsula 150 mg	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
9	150000	COMP.	Fluoxetina Comprimido 20 mg	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
10	250000	COMP.	Furosemda comprimido 40mg	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
11	600000	COMP.	Glibenclâmida 5 mg comprimido	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00
12	22000	COMP.	Glicazida 30mg	SERVIER	R\$ 0,97	R\$ 21.340,00
13	22000	COMP.	Glicazida 60mg	SERVIER	R\$ 1,94	R\$ 42.680,00
14	150000	COMP.	Glicazida 80mg	CIFARMA	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
15	41500	COMP.	Haloperidol Comprimido 5 mg	U. QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 6.640,00
16	30000	COMP.	Hidrion 40mg+100mg	GROSS	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00

FORNECEDORA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
CNPJ: 07.886.006/0001-57						
LOTE 01						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	3150	COMP.	Aciclovir comprimido 200mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 409,50
2	50000	COMP.	Aciclovir comprimido 400mg	RANBAXY	R\$ 1,12	R\$ 56.000,00
3	500000	COMP.	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
4	300000	COMP.	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500mg	SOBRAL	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
5	400000	COMP.	Ácido fólico comprimido 5mg	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00
6	40000	COMP.	Albendazol comprimido mastigável 200mg	GLAYCO	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
7	30000	COMP.	Albendazol comprimido mastigável 400mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
8	20000	COMP.	Alendronato de Sódio 10 mg comprimido	BIOLAB	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
9	80000	COMP.	Alendronato de Sódio 70 mg comprimido	UCI FARMA	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
10	30000	COMP.	Alopinolol comprimido 100mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
11	10000	COMP.	Alopinolol comprimido 300mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
12	500000	COMP.	Amiodarona, (cloridrato de) comprimido 100mg	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
13	30000	COMP.	Amiodarona, (cloridrato de) comprimido 200mg	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
14	150000	COMP.	Amitriptilina (Cloridrato de) Comprimido 25 mg	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
15	23400	COMP.	Amoxicilina +Clavulinato 875 / 125 mg comprimido	EUROFARMA	R\$ 1,96	R\$ 45.864,00
16	250000	CAPS.	Amoxicilina 500 mg cápsulas	AUROBINDO PHARMA	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00
17	20000	Comp.	Combiron folico comprimido	ACHE	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00

LOTE 02						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20013	COMP.	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio comprimido 500mg+125mg	SANDOZ	R\$ 1,28	R\$ 25.616,64
2	30000	COMP.	Anlodipina+Losartana 5mg +100mg comprimido	BIOSINTETICA	R\$ 1,47	R\$ 44.100,00
3	30000	COMP.	Anlodipina+Losartana 5mg +50mg comprimido	BIOSINTETICA	R\$ 1,49	R\$ 44.700,00
4	100000	COMP.	Anlodipino, (besilato de) comprimido 10mg	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
5	200000	COMP.	Anlodipino, (besilato de) comprimido 5mg	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
6	500000	COMP.	Atenolol comprimido 100mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
7	500000	COMP.	Atenolol comprimido 25mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
8	250000	COMP.	Atenolol comprimido 50mg	VITAPAN	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
9	100000	COMP.	Atenolol+Clortalidona 100/25mg comprimido	EUROFARMA	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
10	100000	COMP.	Atenolol+Clortalidona 50/12,5mg comprimido	EUROFARMA	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
11	20665	COMP.	Azitromicina comprimido 1mg	MULTILAB	R\$ 2,10	R\$ 43.396,50
12	30000	COMP.	Azitromicina comprimido 500mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
13	31500	COMP.	Biperideno (Cloridrato de) Comprimido 2 mg	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 7.245,00
14	500000	COMP.	Captopril comprimido 12,5mg	TEUTO	R\$ 0,01	R\$ 5.000,00
15	400000	COMP.	Captopril comprimido 25mg	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMIT

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL



16	500000	COMP.	Captopril comprimido 25mg	TEUTO	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
17	305000	COMP.	Carbamazepina Comprimido 200 mg	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 30.500,00
18	300000	COMP.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol comprimido 500mg CaCo3 + 200 UI	NATULAB	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
19	300000	COMP.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol comprimido 500mg CaCo3 + 400 UI	NATULAB	R\$ 0,58	R\$ 174.000,00
20	71500	COMP.	Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 10.725,00

LOTE 04						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10000	Caps. Ou Comp.	Eritromicina, (estolato de) cápsula ou comprimido 500mg.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
2	80000	COMP.	Dexclotfeniramina, (maleato de) comprimido 2mg.	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
3	80000	COMP.	Diazepam Comprimido 10 mg	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
4	35000	COMP.	Diazepam Comprimido 5 mg	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
5	120000	COMP.	Digoxina 0,125 mg comprimido	BALDACCI	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
6	80000	COMP.	Digoxina 0,25 mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
7	300000	COMP.	Dipirona sódica 500 mg	SOBRAL	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
8	20000	COMP.	Doxazosina 2mg (mesilato)	SANDOZ	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
9	60000	COMP.	Doxazosina 4mg (mesilato)	SANDOZ	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00
10	350000	COMP.	Enalapril, (maleato de) comprimido 20mg	VITAPAN	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00
11	500000	COMP.	Enalapril, (maleato de) comprimido 5mg	BRAINFARMA	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
12	150000	COMP.	Enalapril, (maleato de) Comprimido 5mg.	BRAINFARMA	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
13	100000	COMP.	Enalapril + Hidroclorotiazida 10/25mg	BIOSINTETICA	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
14	50000	COMP.	Enalapril + Hidroclorotiazida 20/12,5mg	BIOSINTETICA	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
15	100000	COMP.	Eritromicina, (estolato de) cápsula ou comprimido 250mg.	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,90	R\$ 90.000,00
16	50000	COMP.	Espiramicina 500mg comprimido (1,5 MUI)	SANOFI AVENTIS	R\$ 3,16	R\$ 158.000,00

LOTE 06						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000000	COMP.	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 30.000,00
2	500000	COMP.	Hidroclorotiazida comprimido 50 mg	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
3	300000	COMP.	Ibuprofeno 200 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
4	200000	COMP.	Ibuprofeno 300 mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
5	300000	COMP.	Ibuprofeno 600 mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
6	1500	COMP.	Isossorbida, (dinitrato de) comprimido sublingual 5mg	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 90,00
7	100000	COMP.	Isossorbida, (mononitrato de) comprimido 10mg	SANVAL	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
8	5000	COMP.	Isossorbida, (mononitrato de) comprimido 40mg	BIOSINTETICA	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
9	20000	CAPS.	Itraconazol cápsula 100mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
10	2000	COMP.	Ivermectina comprimido 6mg	VITAPAN	R\$ 0,27	R\$ 540,00
11	30000	COMP.	Levodopa + Benserazida comprimido 100mg + 25mg	ROCHE	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00
12	40000	COMP.	Levodopa + Benserazida comprimido 200mg + 50mg	ROCHE	R\$ 2,61	R\$ 104.400,00
13	30000	COMP.	Levodopa + Carbidopa comprimido 250mg + 25mg	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
14	77000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 100mcg	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 12.320,00
15	60000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 150mcg	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
16	30000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 25mcg	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
17	60000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 38mcg	ACHE	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
18	60000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 75mcg	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
19	60000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 88mcg	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00

LOTE 08						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10000	COMP.	Nortriptilina Comprimido 25mg	RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00

2	200000	CAPS.	Omeprazol cápsula 10mg	MEDLEY	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
3	400000	CAPS.	Omeprazol cápsula 20mg	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
4	120000	CAPS.	Omeprazol cápsula 40mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
5	300000	COMP.	Paracetamol comprimido 500mg	MARIOL	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
6	300000	COMP.	Paracetamol comprimido 780mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
7	50000	COMP.	Prednisona 20 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
8	20000	COMP.	Prednisona de 5 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
9	63000	COMP.	Prometazina, (cloridrato de) 25mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 4.410,00
10	300000	COMP.	Propranolol, (cloridrato de) 10 mg comprimido	MEDLEY	R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
11	400000	COMP.	Propranolol, (cloridrato de) 40 mg comprimido	SANVAL	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00
12	292000	COMP.	Propranolol, (cloridrato de) 80 mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 5.840,00
13	250000	COMP.	Ranitidina, (cloridrato de) comprimido 150mg	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
14	300000	COMP.	Sinvastatina comprimido 20mg	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
15	200000	COMP.	Sinvastatina comprimido 40mg	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00

LOTE 09						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30000	COMP.	Sulfametoaxazol + trimetoprima comprimido 400mg+80mg	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
2	3000	FRASCO	Ácido Fólico 0,2mg/mL	NATULAB	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00
3	10000	FRASCO	Albendazol suspensão oral 40mg/ml fr 10 mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
4	10000	FRASCO	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral 150mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,63	R\$ 36.300,00
5	8000	FRASCO	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral 60mL	TEUTO	R\$ 3,18	R\$ 25.440,00
6	6000	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio suspensão oral 25mg + 6,25mg/ml fr 75 mL	SANDOZ	R\$ 13,16	R\$ 78.960,00
7	1000	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio suspensão oral 400mg + 57mg/ml fr 70 mL	SANDOZ	R\$ 17,29	R\$ 17.290,00
8	3000	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml fr 75 mL	SANDOZ	R\$ 11,83	R\$ 35.490,00
9	30000	FRASCO	Sulfametoaxazol + trimetoprima suspensão oral 40mg + 8mg/ml fr 100 mL	TEUTO	R\$ 1,07	R\$ 32.100,00
10	500000	COMP.	Sulfato ferroso comprimido 40mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00
11	16450	FRASCO	Sulfato ferroso sol oral 125MG/ML 30ML	HIPOLABOR	R\$ 1,43	R\$ 23.523,50
12	20000	FRASCO	Sulfato ferroso Xpe 25MG/ML 100ML	NATULAB	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
13	256000	COMP.	Tiamina 300mg	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 25.600,00
14	41500	COMP.	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 288 mg comprimido ou cápsula (equivalente a 250mg de Ác. Valproico)	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 10.790,00
15	41000	COMP.	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 576 mg comprimido ou cápsula (equivalente a 500mg de Ác. Valproico)	BIOLAB	R\$ 0,73	R\$ 29.930,00
16	60000	COMP.	Varfarina 5mg	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00

LOTE 11						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	FRASCO	Dexametasona Colírio 0,1% 5 mL	TEUTO	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
2	8000	FRASCO	Dexclotfeniramina, (maleato de xarope) 0,4 mg/ml 100 mL	MARIOL	R\$ 1,02	R\$ 8.160,00
3	500	FRASCO	Digoxina 0,05mg/mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
4	10000	FRASCO	Dipirona 500 mg/mL gotas 10 mL	NATULAB	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
5	10000	FRASCO	Dipirona 500 mg/mL gotas 20 mL	SOBRAL	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
6	6240	FRASCO	Dipirona XPE Sol. ORAL 100ML	NATULAB	R\$ 2,08	R\$ 12.979,20
7	8000	FRASCO	Eritromicina, (estearato de) 125mg/ml suspensão oral fr 60 mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,12	R\$ 16.960,00
8	300	FRASCO	Eritromicina, (estearato de) 50 mg/ml suspensão oral fr 60 mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
9	500	FRASCO	Fenobarbital Solução Oral 40mg/mL fr 20 mL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
10	12000	FRASCO	Guaco xarope (Mikania glomerata Spreng.) frasco 100ml	BIONATUS	R\$ 2,32	R\$ 27.840,00
11	400	FRASCO	Haloperidol Solução oral 2mg/mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00

12	10000	FRASCO	Hidróxido de Alumínio +Magnésio 100ml	SOBRAL	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
13	4000	FRASCO	Hidróxido de Alumínio 61,5mg 100 mL	SOBRAL	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
14	7000	FRASCO	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral fr 30 mL	MEDQUIMICA	R\$ 1,41	R\$ 9.870,00
15	10000	FRASCO	Ibuprofeno sus Oral 100 Infantil	NATULAB	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00

LOTE 16						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	AMPOLA	Adenosina 3 mg/ml solução injetável 2ml	HIPOLABOR	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
2	500	AMPOLA	Aminofilina 24mg/ml solução injetável 10ml	FARMACE	R\$ 0,54	R\$ 270,00
3	600	AMPOLA	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml solução injetável 3ml	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 990,00
4	300	AMPOLA	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1ml	ISOFARMA	R\$ 0,24	R\$ 72,00
5	500	AMPOLA	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável 10ml	SAMTEC	R\$ 0,52	R\$ 260,00
6	200	AMP.	Biperideno, Lactato 5mg/ml solução injetável	CRISTALIA	R\$ 1,65	R\$ 330,00
7	1.500	COMP.	Bromazepam 3mg	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 90,00
8	1.500	COMP.	Bromazepam 6mg	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 120,00
9	5.000	COMP.	Bupropiona 150mg	GLAXO	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
10	1.000	COMP.	Clonazepam 2mg	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
11	80	CAIXAS	Cloreto de Potássio 19,1%, caixa com 200 ampolas de 10ml	EQUIPLEX	R\$ 41,41	R\$ 3.312,80
12	500	AMPOLA	Deslanosido 0,2 mg/ml solução injetável 2ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,14	R\$ 570,00
13	500	AMPOLA	Diazepam 5mg/2ml solução injetável 2ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 340,00
14	300	FRASCO	Dimeticona 75mg/mg frasco 15ml	HIPOLABOR	R\$ 0,67	R\$ 201,00
15	2.000	COMP.	Dissulfiram 250mg	SANOFI AVENTIS	R\$ 0,30	R\$ 600,00
16	300	AMPOLA	Dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável 20ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 10,96	R\$ 3.288,00
17	400	AMPOLA	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10ml	TEUTO	R\$ 1,13	R\$ 452,00
18	1.200	AMPOLA	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	HIPOLABOR	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
19	500	AMPOLA	Fenitoína Sódica 50 mg/ml solução injetável 5ml	CRISTALIA	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
20	300	FRASCO	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução p/ nebulização 20ml	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 549,00
21	350	AMPOLA	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 2ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,73	R\$ 255,50
22	3	LITROS	Giemsas 1000ml	NEUPROV	R\$ 54,35	R\$ 163,05
23	2500	FRASCO	Glicerina 12% P/glicer 500ml	JP	R\$ 2,15	R\$ 5.375,00
24	500	COMP.	Imipramina, cloridrato 25mg	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 120,00
25	2.000	COMP.	Levomopromazina 25mg	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 700,00
26	300	AMPOLA	Magnésio, sulfato 50% solução injetável 10ml	ISOFARMA	R\$ 0,45	R\$ 135,00
27	2500	FRASCO	Manitol 20% inj 250ml (Sistema fechado)	SANOBIOL	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
28	200	AMPOLA	Metropol 1mg/ml solução injetável 5ml	ASTRAZENECA	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
29	1.000	AMPOLA	Midazolam, cloridrato 5mg/ml solução injetável 3ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
30	1.000	AMPOLA	Morfina, sulfato 10mg/ml	CRISTALIA	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
31	600	AMPOLA	Norepinefrina hemitartrato 2mg/ml solução injetável 4ml	HIPOLABOR	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
32	600	FRASCO	Omeprazol cápsula 40mg	BLAU	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
33	600	AMPOLA	Ondansetrona cloridrato 4mg/2ml solução injetável 2mg	HYPOFARMA	R\$ 0,94	R\$ 564,00
34	1.000	COMP.	Paroxetina 20mg	AUROBINDO	R\$ 0,27	R\$ 270,00
35	400	AMPOLA	Petidina 50mg/ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,56	R\$ 624,00
36	10.000	COMP.	Pyridoxina (Vit. B6) 300mg	APSEN	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
37	3.500	COMP.	Risperidona 1mg	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 840,00
38	2.500	COMP.	Risperidona 2mg	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
39	1.000	COMP.	Risperidona 3mg	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 600,00
40	1.500	COMP.	Sertralina 50mg	AUROBINDO	R\$ 0,21	R\$ 315,00
41	10000	FRASCO	Soro Fisiol.0,9% inj 100ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
42	10000	FRASCO	Soro Fisiol.0,9% inj 250ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
43	10000	FRASCO	Soro Fisiol.0,9% inj 500ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
44	5000	FRASCO	Soro Glico-fisiológico 250ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00

45	5000	FRASCO	Soro Glico-fisiológico (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
46	9200	FRASCO	Soro Glicosado 5% inj 250ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 2,03	R\$ 18.676,00
47	10000	FRASCO	Soro Glicosado 5% inj 500ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
48	5000	FRASCO	Soro Ringer c/Lactado 500ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
49	5000	FRASCO	Soro Ringer Simples 500ml (Sistema fechado)	EQUIPLEX	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
50	500	FRASCO	Suxametônio, cloreto 100mg pó p/ solução injetável	BLAUSIEGEL	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
51	500	FRASCO	Suxametônio, cloreto 500mg pó p/ solução injetável	BLAU	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
52	600	FRASCO	Ticloxicam 40mg pó liofilizado p/ solução injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00
53	800	COMP.	Tioridazina 25mg	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 192,00
54	8.000	COMP.	Topiramato 100mg	EUROFARMA	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
55	4.000	COMP.	Topiramato 25mg	EUROFARMA	R\$ 0,21	R\$ 840,00
56	6.000	COMP.	Topiramato 50mg	EUROFARMA	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
57	700	AMPOLA	Tramadol 50 mg/ml solução inatável 2ml	TEUTO	R\$ 0,97	R\$ 679,00
58	500	COMP.	Venlafaxina 150mg	E M S	R\$ 1,76	R\$ 880,00

FORNECEDORA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ: 00.545.222/0001-90

LOTE 07						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30000	COMP.	Levotiroxina sódica comprimido 50mcg	MERCK	R\$ 0,53	R\$ 10.500,00
2	40000	COMP.	Loratadina 10 mg comprimido	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
3	200000	COMP.	Losartana Potássica 100 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
4	120000	COMP.	Losartana Potássica 25 mg Comprimido	BIOLAB	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
5	1000000	COMP.	Losartana Potássica 50 mg Comprimido	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
6	200000	COMP.	Metformina (cloridrato de) 500 mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
7	800000	COMP.	Metformina (cloridrato de) 850mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 48.000,00
8	350000	COMP.	Metildopa comprimido 250mg	TKS	R\$ 0,11	R\$ 38.500,00
9	300000	COMP.	Metildopa comprimido 500mg	TKS	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00
10	10000	COMP.	Metoclopramida, (cloridrato de) 10mg	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 600,00
11	300000	COMP.	Metronidazol comprimido 250mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
12	100000	COMP.	Metronidazol comprimido 400mg	E M S	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
13	80000	COMP.	Nifedipino 10mg	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
14	380000	COMP.	Nifedipino 20mg	NEO QUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 11.400,00
15	1000	BLISTER	Noretisterona comprimido 0,35mg	BIOLAB	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00

LOTE 12						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	FRASCO	Ipratrópio, (brometo de) solução inalante 0,25mg/ml 20 mL	HIPOLABOR	R\$ 0,53	R\$ 265,00
2	3500	FRASCO	Loratadina xarope 1mg/ml 100 mL	MARIOL	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
3	2000	FRASCO	Metoclopramida (Cloridrato de) 4 mg/ml Solução Oral	MARIOL	R\$ 0,37	R\$ 740,00
4	10000	FRASCO	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml 100 mL	TEUTO	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
5	8000	FRASCO	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml 80 mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
6	500	FRASCO	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral 30 mL	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,30	R\$ 650,00
7	5000	FRASCO	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral 50 mL	TEUTO	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
8	500	FRASCO	Óleo Mineral frasco 100ml	MARIOL	R\$ 1,20	R\$ 600,00
9	10000	FRASCO	Paracetamol solução oral 200mg/ml 10 mL	SOBRAL	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
10	500	FRASCO	Pasta D'água 100g Frasco	RIO QUIMICA	R\$ 1,96	R\$ 980,00
11	600	FRASCO	Permetrina loção 1% 60 mL	BRASPHARM	R\$ 1,20	R\$ 720,00
12	2000	FRASCO	Permetrina loção 5% 60 mL	BRASPHARM	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
13	1775	FRASCO	Prednisona, (Fostato sódico de) sol oral 1mg/mL 100ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,39	R\$ 4.242,25
14	2000	FRASCO	Prednisona, (Fostato sódico de) sol oral 4,02 mg/mL (3mg de prednisona/mL) 60 mL	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00

LOTE 13						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1500	FR/AMPOLA	Acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona (3mg+3mg)/ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
2	3300	AMPOLA	Água para injeção 10 mL	SAMTEC	R\$ 0,20	R\$ 660,00
3	20400	AMPOLA	Água para injeção 20 mL	SAMTEC	R\$ 0,23	R\$ 4.692,00
4	20400	AMPOLA	Água para injeção 5 mL	SAMTEC	R\$ 0,19	R\$ 3.876,00
5	2500	FR/AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI.	TEUTO	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
6	4000	FR/AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 400.000UI.	ARISTON	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
7	2450	FR/AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 5000.000UI.	ARISTON	R\$ 5,25	R\$ 12.862,50
8	1500	FR/AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI.	TEUTO	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
9	1500	FR/AMPOLA	Lidocaina 2% c/ vaso constritor	HYPOFARMA	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
10	500	FR/AMPOLA	Lidocaina 2% sem vasoconstritor	HIPOLABOR	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
11	2000	FRASCO	Ranitidina (Cloridrato de) 15 mg/mL Xarope	GEOLAB	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
12	300	FRASCO	Salbutamol (sulfato de) aerosol 100mcg/dose 200 doses	TEUTO	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
13	2000	FRASCO	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40mg + 8mg/ml fr 50 mL	TEUTO	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
14	100	FRASCO	Timolol, (maleato de) colírio 2,5 mg/mL fr 5 mL	UNIÃO QUIMICA	7,765	R\$ 776,50
15	1500	FRASCO	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 57,624 mg Solução Oral ou xarope (equivalente a 50mg de ác. Valpróico) fr 100 mL	TEUTO	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00

LOTE 14						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1500	FRASCO	Butilbrometo Escopolamina + Dipirona 20ml gotas	HIPOLABOR	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
2	2000	AMPOLA	Butilbrometo Escopolamina + Dipirona inj 5ml	TEUTO	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
3	1500	AMPOLA	Dipirona sódica solução injetável 500 mg/mL	TEUTO	R\$ 0,59	R\$ 885,00
4	300	AMPOLA	Escopolamina 20mg/mL	TEUTO	R\$ 1,56	R\$ 468,00
5	100	AMPOLA	Fitomenadiona 10mg/mL (Vit. K)	HIPOLABOR	R\$ 0,93	R\$ 93,00
6	1200	AMPOLA	Furosemida 10mg/ml injetável	TEUTO	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
7	1600	AMPOLA	Glicose 500 mg/mL - 25% solução injetável	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 416,00
8	1600	AMPOLA	Glicose 500 mg/mL - 50% solução injetável	ISOFARMA	R\$ 0,28	R\$ 448,00
9	1000	FR/AMPOLA	Hidrocortisona 100mg injetável	ARISTON	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
10	1100	FR/AMPOLA	Hidrocortisona 500mg injetável	ARISTON	R\$ 6,80	R\$ 7.480,00
11	1000	AMPOLA	Metoclopramida, (cloridrato de) solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	R\$ 0,32	R\$ 320,00
12	500	AMPOLA	Prometazina, (cloridrato de) solução injetável 25mg/ml	SANVAL	R\$ 1,65	R\$ 825,00
13	500	AMPOLA	Ranitidina, (cloridrato de) 25mg/mL Solução injetável	TEUTO	R\$ 0,61	R\$ 305,00

LOTE 15						
ITEM	QUANT. EST.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	TUBO	Aciclovir 50 mg/g creme	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,95	R\$ 292,50
2	10000	TUBO	Cetoconazol Creme 30g	SOBRAL	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
3	10000	TUBO	Dexametasona creme 0,1%	SOBRAL	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
4	5800	TUBO	Diclofenaco Dietilamonio gel 60g	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,67	R\$ 15.486,00
5	2500	TUBO	Estriol cr Vag 1mg/g 50g	NEO QUIMICA	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
6	1000	TUBO	Estrogenos conj cr Vaginal 0,625g 26g	E M S	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
7	2000	TUBO	Fibrinase c/Cloranfenicol Pomada 10gr	SUPERA	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
8	100	TUBO	Gentamicina 5mg/g (sulfato) pomada oftálmica	ALLERGAN	7,265	R\$ 726,50
9	1000	SUPOSITÓRIO	Glicerol 72mg	BELFAR	R\$ 0,58	R\$ 580,00
10	3000	TUBO	Hidrocortisona (acetato de) creme 1%	TEUTO	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00

11	2000	TUBO	Kollagenase c/ Cloranfenicol Pomada 30gr	CRISTALIA	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
12	2200	TUBO	Lidocaina, (cloridrato de) gel 2%	NEO QUIMICA	R\$ 1,60	R\$ 3.520,00
13	5000	TUBO	Metronidazol + Nistatina cr Vag 50g	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
14	6000	TUBO	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	TEUTO	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
15	10000	TUBO	Miconazol, (nitrato de) creme dermatológico 2%	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
16	12000	TUBO	Miconazol, (nitrato de) creme vaginal 2%	TEUTO	R\$ 3,26	R\$ 39.120,00
17	20000	TUBO	Neomicina+Bacitracina Pom 10gr	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
18	10000	TUBO	Nistatina cr Vag 60g	TEUTO	R\$ 2,32	R\$ 23.200,00
19	15000	SACHÊ	Sais para reidratação oral (pó para solução oral)	NATULAB	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
20	200000	UND	Seringa 1mL com agulha acoplada 13 MM x 4,5 MM bisel trifacetado	SR	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
21	1000	TUBO	Sulfazina de prata 1% creme	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
22	500	POTE	Sulfazina de prata 1% creme 400g	PRATI DONADUZZI	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
23	4000	TUBO	Tiabendazol Pom 30g	BELFAR	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
24	250000	UND	Tiras Teste para aferição de glicemia capilar	ROCHE	R\$ 0,30	R\$ 75.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 02 de fevereiro de 2016.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora concursada e comissionada MAGDA MARISE DE B. A. CARVALHO, Superintendente Administrativa, Portaria nº 072/2014, matrícula nº 8251100, para responder interinamente pelo cargo de Superintendente de Serviços e Patrimônio, no período de licença maternidade da servidora THAIZZA PEREIRA SANTOS, período de 180 dias a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 056/2016

ARAGUAÍNA-TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º - Designar os servidores Cassia Soares da Costa Pires, matrícula nº 15469617, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 455/2013:

Nº do contrato	Empresa
032/2013	Mitra Diocesana de Tocantinópolis – Paróquia São Sebastião

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 057/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Elba Alves de Araújo, matrícula nº 3753200, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 950/2013:

Nº do contrato	Empresa
002/2013	Joana Ribeiro Lima

056/2013	Mitra Diocesana de Tocantinópolis
----------	-----------------------------------

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Dom Cornélio Chizinni.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora dos Milagres.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 058/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Meiriléia Mendes de Araújo, matrícula nº 8360700, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 176/2013:

Nº do contrato	Empresa
002/2013	Joana Ribeiro Lima

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal São José Operário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 059/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Veronilde dos Santos Miranda, matrícula nº 9400, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 177/2013:

Nº do contrato	Proprietária
003/2013	Ediva Gomes de Oliveira

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Criança Feliz.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 060/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Veronilde dos Santos Miranda, matrícula nº 9400, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 177/2013:

Nº do contrato	Proprietária
004/2013	Ediva Gomes de Oliveira

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinados ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Criança Feliz.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 061/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ronilda Silva Lima, matrícula nº 2572000, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 751/2013:

Nº do contrato	Empresa
034/2013	Mitra Diocesana de Tocantinópolis – Paróquia São Paulo Apóstolo

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 062/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alexandra Carvalho dos Santos, matrícula nº 116300, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 507/2013:

Nº do contrato	Proprietária
031/2013	Edite Lourenço da Silva

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Vereadora Luzia Machado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 063/2016
ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Amaro de Andrade Oliveira, matrícula nº 8051900, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 958/2013:

Nº do contrato	Empresa
059/2013	Trevo Auto Peças Ltda

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 064/2016

ARAGUAÍNA–TO, 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ilma Rodrigues da Silva, matrícula nº 2693000, e Lucireis Soares Rodrigues Reis, matrícula nº 1096000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 1427/2014:

Nº do contrato	Contratada
001/2014	Maria Aparecida Vasconcelos Pêgo

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Municipal Professora Fátima dos Santos Oliveira.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

CONVOCAÇÃO
Araguaína, 02 de fevereiro de 2016

Aos prezados Associados da Creche Normando Souza Linhares

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Através deste, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES, CONVOCA seus associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ordinária que se realizará na sede da entidade á rua 15 de agosto nº 63, Setor Santa Terezinha, no dia 15 de fevereiro de 2016 as 14 horas com a seguinte finalidade:

- ELEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO A MESMA, em conformidade com o estatuto vigente.

Cleonice Aparecida Cândida- Presidente
Associação de Apoio da Creche Normando Souza Linhares

CONVOCAÇÃO

Araguaína, 02 de fevereiro de 2016

Aos prezados PAIS E MEMBROS DA DIRETORIA da Creche Normando Souza Linhares

Através deste, a Presidente DA CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES, CONVOCA aos pais e membros da Diretoria da Creche Normando Souza Linhares para a ASSEMBLÉIA GERAL ordinária que se realizará na sede da entidade á rua 15 de agosto nº 63, Setor Santa Terezinha, no dia 15 de novembro de 2015 as 16 horas com a seguinte finalidade:

- ELEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO A MESMA, em conformidade com o estatuto vigente.

Cleonice Aparecida Cândida- Presidente
Associação de Apoio da Creche Normando Souza Linhares

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

CONTRATADO: Amaury Maciel dos Santos Aguiar

OBJETO: Prorrogação do prazo vigência.

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.792,00 (Três mil setecentos noventa dois reais)

VIGENCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

Jami Cavalcante Borges Hubner
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Amparo Martins Santos, matrícula nº 2870300 e Welton Tavares Assunção, matrícula nº 15467241 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2015:

Nº do contrato	Empresa
001/2015	M.F. DOS SANTOS SILVA

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Romolo Falcão Marbá
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
SÃO VICENTE DE PAULA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Amparo Martins Santos, matrícula nº 2870300 e Welton Tavares Assunção, matrícula nº 15467241 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 002/2015:

Nº do contrato	Empresa
002/2015	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção ao Software GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Romolo Falcão Marbá

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Amparo Martins Santos, matrícula nº 2870300 e Welton Tavares Assunção, matrícula nº 15467241, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2015:

Nº do contrato	Empresa
003/2015	Centralfone Segurança Eletrônica Ltda

Objeto: Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Romolo Falcão Marbá

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula

CONTRATADO: Central fone Segurança Eletrônica Ltda

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.274,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGENCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se

Romolo Falcão Marbá

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula

CONTRATADO: W. DE Q. VIEIRA

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.513,76 (Dois Mil Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGENCIA: 01/01/2016 a 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se

Romolo Falcão Marbá

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO Nº 004/2015

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO

CONTRATADO: W. DE Q. VIEIRA- ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.440,04(TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGENCIA: 01/01/2016 À 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 005/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 4.099,92 (QUATRO MIL NOVECENTOS
E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGENCIA: 01/01/2016 À 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015
PROCESSO Nº 007/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: J.M.B. GUIMARÃES-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS
E VINTE REAIS.)
VIGENCIA: 01/01/2016 À 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015
PROCESSO Nº 010/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADO: HARLEM DIAS DA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E
QUATROCENTOS REAIS)
VIGENCIA: 01/01/2016 À 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N. 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Jose Antonio Rufino Gomes Andrade, matrícula nº. 15468854 e, Francisco de Assis da Silva, matrícula nº. 15472112, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000062/2015

Nº do Contrato Empresa Contratada

Contrato Nº 008/2016	SANTANA & ABREU LTDA
----------------------	----------------------

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e de limpeza e higienização de caixas d'água e tubo-taça e reservatório de água da Secretaria de Infraestrutura e logradouros do município de Araguaína-To

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francisco de Assis da Silva, matrícula nº. 15472112, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N. 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Art. 1º - Designar os servidores: ANTONIO DE BRITO ANDRADE NETTO, matrícula nº. 15473469 e, Ricardo Isaias Pereira Silva, matrícula nº. 1547201 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente, em substituição ao fiscal anterior, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.000020/2015:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 018/2015	CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Realização de obras de Infraestrutura Urbana de vias localizadas no centro expandido Lote 04.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Epon Douglas Zum Bach, portaria nº. 079/2013, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 008/2016
PROCESSO N. 2474.084.149.0000062/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: SANTANA & ABREU LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços e de limpeza e higienização de caixas d'água e tubo-taça e reservatório de água da Secretaria de Infraestrutura e logradouros do município de Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR R\$: 3.435,00 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: EXTINÇÃO COM EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO DO CONTRATO, COM PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO: Cód: 080 F.P: 04.122.2006.2.335 - E.D: 33.90.39.16 - Ficha: 05 – Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de Fevereiro de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

ERRATA 04

No Extrato do Contrato Nº 005/2016 de 27 de Janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1010 de 28 de Janeiro de 2016,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato do Contrato acima citado e a necessidade de retificar o valor do mesmo:

Onde se lê:

DOTAÇÃO: Cód. 80, Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.9.0.39.16, Ficha 40.

Leia-se:

DOTAÇÃO: Cód. 80, Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.17, Ficha 39, Elemento de Despesa 33.90.39.58, Ficha 42.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 004/2013

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua 06, nº 20, Vila Aliança, em Araguaína, Estado do Tocantins, torna público os seguintes atos referentes ao processo da Parceria Público Privada (PPP) para gestão de sistema de iluminação pública municipal:

1. Diante dos estudos de modelagem da PPP encaminhados à Administração, foram escolhidos os estudos apresentados em conjunto pelas empresas KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. e BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, através dos critérios expostos no processo, à disposição dos interessados na sede desta Secretaria;

2. Fica à disposição para consulta pública, a partir desta data, na página oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína, com endereço eletrônico www.araguaina.to.gov.br/licitação, a minuta de edital, contendo a minuta de contrato, projeto básico e demais anexos, para que os interessados possam verificar os elementos que compõem o projeto de PPP pretendido e apresentar sugestões, na forma de Artigo 10, VI, da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004. O prazo para consulta da documentação disponibilizada e oferecimento de sugestões é 03 de Março de 2016.

3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura fará realizar audiência pública para divulgação do projeto, exposição de aspectos técnicos, jurídicos e financeiros, bem como abordagem de todos os demais assuntos relativos à PPP para gestão da iluminação nas vias públicas do Município de Araguaína. A Audiência Pública será realizada às 10h00min (Dez) horas do dia 18/02/2016, no auditório da Prefeitura Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua 25 de Dezembro nº 265, centro, nesta cidade. Durante a audiência, os interessados terão acesso a todas as informações pertinentes.

Araguaína, 02 de Fevereiro de 2016.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. nº 004/2013

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO SPMACTDE Nº 012/2016

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que o empreendimento Cidade Nova, de sua propriedade e responsabilidade, encontra-se regular, porém gerando preocupação em relação ao prazo restante que até esta data é de 248 dias.

Foram detectadas deficiências técnicas na execução dos seguintes serviços de infraestrutura:

1. Drenagem incompleta;
2. Pavimentação incompleta;
3. Rede de água incompleta;
4. Rede de Energia incompleta
5. Iluminação Pública incompleta;

Sendo assim, solicitamos que:

1-Compareçam nesta secretaria às 15h00min do dia 25/02/2016 para apresentação de novo cronograma de obras adequado à realidade atual do empreendimento e dentro do prazo legal concedido.

Cordialmente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Executivo
Portaria nº 005/2016

Ao
Empreendimento Cidade Nova
Rua Humberto Teixeira, Setor Anhanguera, Araguaína – TO.
CNPJ: 12.655.160/0001-58
A/C: Construtora Aires Guimarães.

NOTIFICAÇÃO SPMACTDE Nº 013/2016

Prezado Senhora,

Informamos a Vossa Senhoria que o empreendimento Residencial Cazarotto, de sua propriedade e responsabilidade, encontra-se regular, porém gerando preocupação em relação ao prazo restante que até esta data é de 248 dias.

Foram detectadas deficiências técnicas na execução dos seguintes serviços de infraestrutura:

1. Drenagem incompleta;
2. Pavimentação incompleta;
3. Rede de água incompleta;
4. Rede de esgoto incompleta;
5. Rede de energia incompleta;
6. Iluminação Pública incompleta;

Sendo assim, solicitamos que:

1-Compareçam nesta secretaria às 09h00min do dia 01/03/2016 para apresentação de novo cronograma de obras adequado à realidade atual do empreendimento e dentro do prazo legal concedido.

Cordialmente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Executivo
Portaria nº 005/2016

Ao
Residencial Cazarotto
Rua Caracas, Lote 09, Quadra 11, Setor Anhanguera, Araguaína – TO.
A/C: Inailma Lopes Araújo Cazarotto

NOTIFICAÇÃO SPMACTDE Nº 014/2016

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que o empreendimento Jardim Boa Sorte, de sua propriedade e responsabilidade, encontra-se regular, porém gerando preocupação em relação ao prazo restante que até esta data é de 310 dias.

Foram detectadas deficiências técnicas na execução dos seguintes serviços de infraestrutura:

1. Drenagem incompleta;
2. Pavimentação incompleta;
3. Rede de energia incompleta;
4. Iluminação Pública incompleta;
5. Dano Ambiental;

Sendo assim, solicitamos que:

1-Compareçam nesta secretaria às 16h30min do dia 01/03/2016 para apresentação de novo cronograma de obras adequado à realidade atual do empreendimento e dentro do prazo legal concedido.

Cordialmente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Executivo
Portaria nº 005/2016

Ao
Empreendimento Jardim Boa Sorte
Rua 25 de Dezembro, nº 475, Centro, Araguaína – TO.
A/C: BSC Empreendimentos Imobiliários.

NOTIFICAÇÃO SPMACTDE Nº 015/2016

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que o empreendimento Jardim Novo Mundo, de sua propriedade e responsabilidade, encontra-se regular, porém gerando preocupação em relação ao prazo restante que até esta data é de 317 dias.

Foram detectadas deficiências técnicas na execução dos seguintes serviços de infraestrutura:

1. Drenagem incompleta;
2. Pavimentação incompleta;
3. Rede de água incompleta;
4. Rede de esgoto incompleta;
5. Rede de energia incompleta;
6. Iluminação Pública incompleta;

Sendo assim, solicitamos que:

1-Compareçam nesta secretaria às 15h00min do dia 01/03/2016 com o objetivo de firmar Termo de Ajuste de Conduta visando à regularização do empreendimento;

Cordialmente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Executivo
Portaria nº 005/2016

Ao
Jardim Novo Mundo
Av Cônego João Lima nº 735, Araguaína – TO.
CNPJ nº: 09.016.739/0001-66
A/C: Construtora e Incorporadora B & R LTDA.

NOTIFICAÇÃO SPMACTDE Nº 016/2016

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que o empreendimento Bairro Cimba, de sua propriedade e responsabilidade, encontra-se regular, porém gerando preocupação em relação ao prazo restante que até esta data é de 152 dias.

Foram detectadas deficiências técnicas na execução dos seguintes serviços de infraestrutura:

1. Drenagem incompleta;
2. Pavimentação incompleta;
3. Iluminação Pública incompleta;

Sendo assim, solicitamos que:

1-Compareçam nesta secretaria às 09h00min do dia 25/02/2016 para apresentação de novo cronograma de obras adequado à realidade atual do empreendimento e dentro do prazo legal concedido.

Cordialmente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Executivo
Portaria nº 005/2016

Ao
Empreendimento Bairro Cimba
Rua 25 de Dezembro, nº 475, Centro, Araguaína – TO.
CNPJ: 13.554.620/0001-14
A/C: Construtora Boa Sorte

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 26195/2016
Controle nº: 2474.0000119/2016
Interessados: Companhia de Saneamento do Tocantins Odebrecht/Seneatins
Assunto: Fornecimento de Água Tratada

DESPACHO Nº 171/2016 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 009/2016, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 008/2016 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 25 Inciso I da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Água Tratada, pelo valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil) em favor da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins Odebrecht/Seneatins.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 284/2014

Processo nº: 26653/2016
Controle nº: 2474.0000359/2016
Interessados: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 173/2016 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 008/2016, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 007/2016 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24 Inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Energia Elétrica, pelo valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 284/2014

IMPAR

PORTARIA AP N.º 003 /2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo Físico nº 301/2015, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade resulta na desvinculação do servidor em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 03-11-2015, quando o servidor atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, ratificado pela Procuradoria Municipal e a Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos-Apuração de Proventos emitidos pelo IMPAR, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R\$ 906,82 (Novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), a servidora MARIA LÚCIA SIQUEIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO., na função de Porteira Servente, em acordo ao que regem, o art. 8º, I, letra "d" da Lei nº 2.324/04, o art. 25, II da Lei 8.213/91, o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 2º da CF/88, o art. 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04 c/c art. 29 da Lei nº 8.213/91 o art. 12, incisos I, II e III e 34-F da Lei nº 2.324/04, que deu nova redação a Lei nº 1.947/00, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal